TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE PROJETO DE ARQUITETURA (conforme o anexo I da Portaria 232/2008 de 11 de março)

FRANCISCO XAVIER ROCHA DE AIRES MATEUS, morador na Rua de Campolide, nº 62 1070-037 Lisboa, contribuinte nº 153012870, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o nº 4600, declara, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que o projeto de Arquitetura, de que é autor, relativo à obra de Casa da Mostra de Produtos Endógenos, localizada em Grândola, cuja Comunicação Prévia foi requerido pela Câmara Municipal de Grândola, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o PDM de Grândola, Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Grândola (RMUEG), Regime de Edificações Urbanização (RGEU), Regulamento de Segurança Contra-Incêndios (RSCI) e demais legislação em vigor.

7/2/20/6 (data)

_ (assinatura)

Minuta do Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO (conforme o anexo II da Portaria 232/2008 de 11 de março)

FRANCISCO XAVIER ROCHA DE AIRES MATEUS, morador na Rua de Campolide, nº 62 1070-037 Lisboa, contribuinte nº 153012870, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o nº 4600, declara, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que o projeto de Arquitetura, de que é coordenador, relativo à obra de Casa da Mostra de Produtos Endógenos, localizada em Grândola, cuja Comunicação Prévia foi requerido pela Câmara Municipal de Grândola, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o PDM de Grândola, Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Grândola (RMUEG), Regime de Edificações Urbanização (RGEU), Regulamento de Segurança Contra-Incêndios (RSCI) e demais legislação em vigor.

 $\frac{\partial}{\partial s} \frac{\partial}{\partial s} \frac{\partial}$

(assinatura)





ALBERTO SALLATTY DE AIRES MATEUS = MARIA CATARINA CRESPO VERGAS ROCHA DE AIRES MATEUS

153012870

11331355079 364629920 **********************

I<PRT065088263<ZY85<<<<<<< 6407265M2010197PRT<<<<<<< ROCHA<DE<AIRES<MATEUS<<FRANCIS

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Travessa do Carvalho, 23 1249-003 Lisboa, Portugal T: +351 213 241 140 geral@oasrs.org www.oasrs.org F: +351 213 241 169



DECLARAÇÃO

NÚMERO EMISSÃO 4489/2016 31-03-2016

VALIDADE

31-03-2016 a 01-10-2016

Validação de Documento

Nº Membro OA: 4600

Código de Validação: SDC6885BA18F8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, com a redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, certifica que:

Francisco Xavier Rocha de Aires Mateus

com o número de identificação civil 6508826, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro 4600 desde 11-03-1992.

TAMINATION)

Rui Alexandre, arquitecto
Presidente do Conselho Directivo Regional do Sul

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, () elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e () intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente;
- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º40/2015, de 1 de Junho exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;
- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;
- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;
- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edificios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;
- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar estudos de comportamento térmico;
- Artigos 16.º e 17º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;
- Artigo 18.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.° 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.° 40/2015, de 1 de Junho elaborar planos de segurança e saúde;
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março plano de prevenção e gestão de residuos de construção e demolição;







Seguro de Responsabilidade Civil de Arquitectos

Apólice nº (Policy nº) 202238274 / Allian Certificado de Seguro (Certif. Insurance nº) Nº de Inscrição 4600

Tomador do Seguro (Policy holder)

ORDEM DOS ARQUITECTOS - Secção Regional Sul

Nome do Segurado (Assured's Name)

Francisco Xavier Rocha de Aires Mateus, ARQ.

Morada (Address)

Francisco Aires Mateus, Arquitectos Lda.

Rua de Campolide, nº 62

Termo da anuidade (Termination of risk)

31 Dezembro 2016

1070-037 LISBOA

Limite de Indemnização (Indemnity Limit)

Responsabilidade Civil Exploração (Third Party Liability)

EUR 25 000,00, por sinistro e anuidade

Responsabilidade Civil Profissional (Professional Indemnity)

EUR 25 000,00, por sinistro e anuidade

Coberturas (Scope of Cover)

De acordo com as Condições Particulares, Especiais e Gerais aplicáveis a este contrato.

Âmbito Territorial (Territorial Scope)

Portugal.

Franquia (Deductible)

Franquia 10% dos prejuízos indemnizáveis, num mínimo de EUR 125,00

Lisboa, 18 de dezembro de 2015

SECOSE

CONTACTOS:

Linha Arquitectos: 21 318 62 85

Email: arquitectos@secose.pt